

LEI Nº 2495/2015, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

“Altera e substitui os anexos da Lei nº 2.487, de 19 de junho de 2015, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do Município de Catiguá para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências”

JOÃO ERNESTO NICOLETI, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 01 de dezembro de 2015, o Projeto de Lei nº 015/2015, de 30 de setembro de 2015, conforme Autógrafo de Lei nº 024/2015, de 07 de dezembro de 2015, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º- Os Anexos, Demonstrativos, Metas e Valores que integram a Lei Municipal nº 2.487, de 19 de junho de 2015, que “Dispõe sobre as Diretrizes do Município de Catiguá para o exercício financeiro de 2016, e dá outras providências” são alterados e atualizados, e passam a vigorar em conformidade com os que integram esta Lei.

Parágrafo único – para uma perfeita integração e compatibilização entre as leis que integram o planejamento municipal, as alterações ocorridas nas metas fiscais e de planejamento em decorrência desta Lei, passam a prevalecer sobre as demais.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 11 de dezembro de 2015.

JOÃO ERNESTO NICOLETI
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Diretor da Secretaria Administrativa